

18 - 04 - 1964

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

## DECRETO Nº 289/2012

**Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pelo Município de Itarana, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 84, V da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a realização do Concurso Público Municipal de Provas e Provas e Títulos para provimento de cargos vagos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Itarana, mediante o Edital de nº 001 de 16 de janeiro de 2012;

**Considerando** os termos do Relatório Final apresentado pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do referido certame que concluiu pela regularidade do processo seletivo estando, o mesmo, portanto, apto para surtir seus legais efeitos;

**Considerando** o disposto no item 12.7 - Das Disposições Finais - do Edital nº 001 de 16 de janeiro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público Municipal de Provas e Provas e Títulos para provimento de cargos vagos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Itarana - Edital de nº 001 de 16 de janeiro de 2012 - mediante o relatório apresentado pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

**Art. 2º** O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, contados da data da publicação deste Decreto podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se a classificação definitiva.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 29 de maio de 2012.



EDIVAN MENEGBEL

Prefeito do Município de Itarana